



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 459/10, de 05 de janeiro de 2010.

Abre Crédito Especial no valor de até R\$ 40.000,00 e, dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 522/09, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05. 01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rec.Próprio R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2010.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenado Geral da Administração